



**PROJETO AMAZONAS: AÇÃO REGIONAL NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS
- FASE II
ORGANIZAÇÃO DO TRATADO DE COOPERAÇÃO AMAZÔNICA – (OTCA)
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – (ANA/BRASIL)
E
AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO – (ABC/MRE)**

LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE: TOMA DE PREÇO GLOBAL

LICITAÇÃO DO TIPO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ORÇAMENTO GLOBAL: R\$689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais).

PROCESSO: No. LP/PAII/01/2024

1. OBJETIVO

Esta licitação tem como objetivo a aquisição e o fornecimento de Estações Automáticas de Telemetria, comumente conhecidas como Plataformas Automáticas de Coleta de Dados (PCD), para a Implantação da Rede de Monitoramento Hidrometeorológico da Bacia Amazônica no âmbito do Projeto Amazonas. Este projeto é o resultado da colaboração entre a Agência Nacional de Águas (ANA) e a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), cuja meta principal é coletar dados hidrometeorológicos na Bacia Amazônica para melhorar a gestão dos recursos hídricos na região. As especificações técnicas dos equipamentos se encontram detalhadas no Anexo I.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA EQUIPE PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO

O INTERESSADO deve apresentar cinco plataformas de coleta de dados - PCDs, segundo as seguintes informações:

2.1. As especificações técnicas para as Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) são definidas como 'equivalentes', 'similares' ou de 'melhor qualidade'. Estas especificações estabelecem parâmetros de qualidade para descrever o objeto que será licitado.

2.2. Cada uma das cinco (5) PCDs deve incluir:

- Sensor de pressão barométrica;
- Sistema de alimentação solar;
- Controlador de carga de baterias;
- Sistema de comunicação via satélite GOES; e
- Registrador de dados (datalogger) para o processamento e armazenamento de dados.

Além disso, as PCDs devem ser capazes de operar simultaneamente com os sensores de precipitação, nível do rio, radar e pressão especificados no documento. Este conjunto de 5 PCDs é composto conforme descrito abaixo:

SUB ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	LUGAR DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS
1	Plataforma Automatizada de Coleta de Dados - PCD	5	La Pastora, Atalaya, Puente Inambari, Limonal, Los Amigos.
2	Sensor de precipitação híbrido (balança e pesagem com autodespejo)	5	La Pastora, Limonal, Los Amigos, Inambari y Atalaya
3	Sensor de nível de água tipo bolha	2	La Pastora, Limonal.
4	Sensor de nível de água tipo radar	3	Atalaya, Puente Inambari, Los Amigos.
5	Antena Yagi	5	Atalaya, Inambari, La Pastora, Los Amigos y Limonal
6	Mastro dobrável de 10 m com guincho	2	Limonal y Los Amigos
7	Mastro dobrável de 3 m	3	Inambari, Atalaya y La Pastora
8	Comunicador Satelital GOES	5	Atalaya, Inambari, La Pastora, Los Amigos y Limonal.
9	Controlador de carga	5	Atalaya, Inambari, La Pastora, Los Amigos y Limonal
10	Painel solar de 30 Watt	5	Atalaya, Inambari, La Pastora, Los Amigos y Limonal
11	Baterias	5	Atalaya, Inambari, La Pastora, Los Amigos y Limonal
12	Kit de Para-raios	5	Atalaya, Inambari, La Pastora, Los Amigos y Limonal

3. LUGAR DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser entregues, em volume único, ao *Servicio Nacional de Meteorología e Hidrología de Perú (SENAMHI)* localizado no seguinte endereço: Av. Fernando Tupac Amaru G9 A, Urb. Tupac Amaru Distrito de San Sebastián, Cusco, Perú.

4. LOCALIZAÇÃO PARA AS INSTALAÇÕES:

Nome da estação	Departamento	Província	Bacia	Coordenadas		Coluna6	Coluna7
				Latitude	Longitude		
Limonal	Madre de Dios	Manu	Manu	12°13'59" S	70°56'22" W		323
Atalaya	Cusco	Paucartambo Alto	Madre de Dios	12°53'26" S	71°21'38" W		555
Puente Inambari	Madre de Dios	Manu	Inambari	13°11'10" S	70°23'6" W		464
La Pastora	Madre de Dios	Tambopata	Madre de Dios	12°35'05.44" S	69°12'51.7" W		180
Los Amigos	Madre de Dios	Tambopata	Madre de Dios	12°34'36.040" S	70°04'10.710" W		180

Cumprir com os requisitos estabelecidos no documento Termos de Referência, conforme detalhado no Anexo I.

5. HABILITAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE

O INTERESSADO deve apresentar os documentos em formato digital:



5.1. Escritura de Constituição da Sociedade:

- 5.1.1. Este documento deve conter os dados essenciais da sociedade, como sua denominação, objeto social, capital social, domicílio e duração; e
- 5.1.2. Deve ser assinado pelos sócios fundadores e notariado.

5.2. Estatutos Sociais:

- 5.2.1. Os estatutos sociais contêm as normas que regem o funcionamento da sociedade; e
- 5.2.2. Devem ser assinados pelos sócios fundadores e notariados.

5.3. Nomeação do Representante Legal:

- 5.3.1. Este documento deve conter os dados do representante legal da sociedade como o nome, número do documento de identidade e domicílio; e
- 5.3.2. Deve ser assinado pelos sócios fundadores e notariado.

5.4. Certificado de Inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes (NIT ou RUC) válido e ativo:

- 5.4.1. Documento de Constituição da Empresa: Inclui a matrícula de comércio atualizada, exceto para proponentes cuja legislação inerente à sua constituição assim o preveja; e
- 5.4.2. Certidão Negativa do INSS.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1. O interessado deverá enviar exclusivamente via correio eletrônico e/ou preenchendo o formulário correspondente, uma proposta que contenha a descrição detalhada do objeto oferecido e seu respectivo preço, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no edital, antes da data e hora estabelecidas para a abertura das propostas.

6.2. Na fase de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela INTERESSADA, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o julgamento da proposta.

6.3. A PARTE INTERESSADA é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

6.4. A PARTE INTERESSADA poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente enviados por e-mail até o dia 19 de maio de 2024.

6.5. Todas as especificações do objeto constantes da proposta vinculam o fornecedor.

6.6. Os valores propostos pelo INTERESSADO deverão incluir todos os custos operacionais, encargos sociais, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, instalação, seguros e quaisquer outros custos direta ou indiretamente relacionados com o fornecimento dos bens:

6.6.1. É importante destacar que os equipamentos não estarão isentos do imposto de importação nem do imposto de industrialização.

6.7. A PARTE INTERESSADO é responsável pela veracidade e exatidão de todas as descrições do objeto. Caso apresente uma proposta em desacordo com as especificações definidas no Edital e no Termo de Referência, a PARTE INTERESSADA ficará sujeito a todas as consequências civis, administrativas e penais, inclusive indenização por danos causados à OTCA e ao NOME DA INSTITUIÇÃO.

6.8. Poderão participar da presente licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste concurso:

6.8.1. Não poderão participar do presente concurso:

6.8.1.1. A participação do interessado em qualquer acordo que possa gerar conflito de interesses com



as obrigações e o propósito desta licitação é terminantemente proibida;

6.8.1.2. Estrangeiros que não possuam representação legal no Brasil, devidamente autorizada e com poderes expressos para receber citações e responder administrativa ou judicialmente, não poderão participar deste contrato;

6.8.1.3. Ficam excluídos da participação neste contrato aqueles que não cumprirem com as condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos;

6.8.1.4. É proibida a participação de entidades em situação de falência, concordata, administração judicial ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.8.1.5. A participação de pessoas jurídicas em que um administrador ou sócio ocupe cargo comissionado, ou de confiança no órgão contratante é excluída;

6.8.1.6. É proibida a participação de pessoas jurídicas em que um administrador ou sócio exerça autoridade hierárquica superior dentro do órgão contratante.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta através dos seguintes campos:

7.1. valor unitário ou valor global do Grupo, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital;

7.2. A quantidade de unidades, observando a quantidade mínima estabelecida no Termo de Referência para cada item;

7.3. Deve-se oferecer a quantidade total estimada para o item:

7.3.1. Marca;

7.3.2. Fabricante;

7.3.3. Descrição do produto, modelo e prazo de garantia.

7.3.4. Composição da equipe de trabalho:

7.3.4.1. Gerente técnico com pós-graduação em Hidrologia, Meteorologia ou áreas relacionadas;

7.3.4.2. Engenheiro Civil; e

7.3.4.3. Engenheiro de Comunicações.

7.3.5. Experiência da Empresa:

7.3.5.1. Projetos de instalações de estações PCD;

7.3.5.2. Experiência de trabalho na bacia amazônica; e

7.3.5.3. Conhecimento e aplicação de software especializado.

7.3.6. Proposta Técnica / Metodologia:

7.3.6.1. Metodologia proposta para executar as tarefas descritas nos Termos de Referência;

7.3.6.2. Plano de Trabalho proposto que inclua prazos para os produtos; e

7.3.6.3. Detalhes da equipe de trabalho, incluindo seus currículos, suas funções no projeto e experiência (considerando os requisitos mínimos, formação e competências descritas anteriormente).

7.4. Validade da oferta; e

7.5. Condição de pagamento.

8. CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS

O processo de contratação pode ser cancelado, anulado ou suspenso antes da formalização da contratação por meio de contrato ou ordem de compra, mediante deliberação expressa, técnica e juridicamente motivada.

9. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1. Cumprimento das Especificações Técnicas (30 pontos), vide .1

- a. Cumprimento completo de todas as especificações técnicas: 30 pontos;
- b. Cumprimento de mais de 90% das especificações: 20 pontos;
- c. Cumprimento básico (80-90%): 10 pontos;
- d. Cumprimento inferior a 80%: 0 pontos;

9.2. Custo Total (20 pontos):

- e. Proposta mais econômica: 20 pontos;
- f. Proposta dentro de 10% do preço mais baixo: 15 pontos;
- g. Proposta dentro de 20% do preço mais baixo: 10 pontos;
- h. Proposta superior a 20% do preço mais baixo: 5 pontos;

9.3. Prazo de Entrega (20 pontos):

- i. Entrega antes do prazo requerido: 20 pontos;
- j. Entrega no prazo exato requerido: 15 pontos;
- k. Entrega com atraso de até 5% do prazo: 10 pontos;
- l. Entrega com atraso superior a 5% do prazo: 0 pontos;

9.4. Experiência e Confiabilidade do Fornecedor (10 pontos):

- m. Ampla experiência comprovada e altas qualificações de confiabilidade: 10 pontos;
- n. Experiência moderada e boas qualificações de confiabilidade: 7 pontos;
- o. Experiência limitada, mas qualificações aceitáveis de confiabilidade: 4 pontos;
- p. Sem experiência prévia comprovada ou baixas qualificações de confiabilidade: 0 pontos;

9.5. Suporte Técnico e Garantia (10 pontos):

- q. Suporte técnico local disponível e garantia superior a 2 anos: 10 pontos;
- r. Suporte técnico remoto com garantia de 2 anos: 7 pontos;
- s. Suporte técnico limitado com garantia de 1 ano: 4 pontos;
- t. Sem suporte técnico garantido ou garantia inferior a 1 ano: 0 pontos;

9.6. Detalhes da Equipe de Trabalho, incluindo seus CVs e Processo de Instalação (10 pontos):

- u. Instalação completa em menos do tempo estimado: 10 pontos;
- v. Instalação completa no tempo estimado exato: 8 pontos;
- w. Instalação completa com atraso de até 10% do tempo estimado: 5 pontos; e
- x. Instalação não completa ou com atraso de mais de 10% do tempo estimado: 0 pontos.

O total máximo de pontos é de 100. A adjudicação será concedida ao licitante que obtiver a maior pontuação total, garantindo uma seleção equilibrada entre qualidade, eficiência e custo. Isto promove a transparência e a competição justa, ao mesmo tempo em que garante o atendimento ideal dos requisitos do projeto.

10. FASES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

10.1 - 25 de abril de 2024 - Abertura do processo;

10.2 - 03/05/2024 - Prazo final para apresentação de dúvidas;

10.3 - 19/05/2024 - Prazo final para retirar/substituir a proposta e documentação;

10.4 - 25/04/2024 a 26/05/2024 - Período de apresentação de propostas;

10.5 - 27/05/2024 - Abertura das propostas/versão virtual;

10.6 - 27/05/2024 a 31/05/2024 - Análise e qualificação das empresas;

10.7 - 03/06/2024 - Definição da empresa vencedora;

10.8 - 04/06/2024 a 07/06/2024 - Homologação do contrato.

Para mais esclarecimentos ou perguntas, entrar em contato exclusivamente através do endereço de e-mail designado: projeto.amazonas@otca.org até o **dia 03 de maio de 2024**.

A SP/OTCA reserva-se o direito de alterar/ajustar os prazos de análise das propostas e do resultado a qualquer momento.

11. COMITÊ DE SELEÇÃO

Para dar andamento às etapas do processo seletivo, a SP/OTCA constituirá uma Comissão de Seleção que será composta por, no mínimo, um diretor executivo e dois servidores institucionais da ANA Brasil.

12. TERMOS DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência figura no Anexo I do presente documento.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

A duração total dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato e os produtos previstos deverão ser entregues e instalados de acordo com o Cronograma de Execução dos Serviços a ser apresentado juntamente com a proposta.

14. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

14.1. As empresas deverão enviar todos os documentos descritos neste edital em formato digital, em espanhol ou português, através do e-mail institucional: projeto.amazonas@otca.org, indicando no assunto [Projeto Amazonas - Aquisição de Plataforma de Coleta de Dados - PCD]. Pode optar por preencher os documentos no formulário disponível em <https://forms.gle/p1ncfGWwwh2Nb5mYA>

14.2. A empresa vencedora deverá enviar todos os documentos comprobatórios em formato virtual, assinados e com firma reconhecida em cartório (ou instituição similar que credencie a autenticidade dos documentos em seu país de origem) quando solicitado. A não apresentação ou apresentação incompleta dos documentos implicará na desclassificação da empresa.